



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren N.º 001/1975

MAPA DE RISCOS

Contratação de Solução de Gestão Pública em modelo ERP, plataforma WEB

Objeto: Contratação de solução integrada de gestão pública em modelo Software tipo ERP, totalmente na plataforma WEB

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – COREN-MT

Natureza: TIC – Serviço contínuo

Escalas adotadas (padrão TCU)

Probabilidade (P):

- Baixa (B) – até 30%
- Média (M) – 31% a 60%
- Alta (A) – acima de 60%

Impacto (I):

- Mínimo
- Moderado
- Significativo
- Crítico

Nível do Risco: Resultado da combinação P x I

- Baixo | Médio | Alto | Crítico

O presente Mapa de Riscos foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, integrando o planejamento da contratação e subsidiando a definição das cláusulas de gestão e alocação de riscos do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973.

Instituído pela Portaria Colégio N.º 001/1975

ID	Evento de Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Prob.	Impacto	Nível do Risco	Tratamento Mitigação	Responsável	Gatilho	Ação de Contingência	Alocação
R01	Interrupção do sistema ERP	Falha técnica no ambiente do fornecedor	Paralisação das atividades administrativas	Média	Crítico	Alto	Exigir SLA mínimo, redundância e plano de contingência	Contratada	Indisponibilidade > 2h	Aplicação de penalidades e acionamento do plano de continuidade	Contratada
R02	Perda ou corrupção de dados	Falha em backup ou ataque cibernético	Prejuízo institucional e legal	Baixa	Crítico	Alto	Exigir backup diário, criptografia e testes periódicos	Contratada	Falha de restauração	Recuperação via backup e comunicação imediata	Contratada
R03	Dependência excessiva do proprietário	Formato	Dificuldade de migração futura	Média	Significativa	Médio	Exigir exportação	Administração	Aviso de encerramento	Planejar migração	Administração

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt



Presidência do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
 Criado pela Lei nº 5.989 de 12/07/1973
 Inscrição nº 001/1975

ID	Evento de Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Prob	Impacto	Nível do Risco	Tratamento / Mitigação	Responsável	Gatilho	Ação de Contingência	Alocação
	fornecedor (lock-in)	ausência de portabilidade					de dados em formato aberto		contratual	nova contratação	Contratada
R04	Não conformidade legal do sistema	Mudanças normativas não implementadas	Apostamentos do TCU e COFEN	Média	Significativo	Médio	Clausula de atualização legal contínua	Contratada	Publicação de nova norma	Atualização emergencial do sistema	Contratada
R05	Falhas na integração entre módulos	Incompatibilidade técnica	Retrabalho e inconsistência de dados	Baixa	Moderado	Médio	Exigir integração nativa entre módulos	Contratada	Inconsistência recorrente	Ajustes técnicos e correções	Contratada
R06	Capacitação insuficiente dos usuários	Falta de treinamento adequado	Uso inadequado do sistema	Média	Moderado	Médio	Prever treinamento inicial, capacitação continuada	Administração	Erros operacionais recorrentes	Reforço de capacitação	Administração

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Guaiaba
 CEP 78 043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Credenciado pelo Lei nº 5.905 de 12/07/1973

Instituído pelo Portaria Diretoria nº 001/1975

ID	Evento de Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tratamento / Mitigação	Responsável	Gatilho	Ação de Contingência	Alocação
							Disponibilização de materiais de apoio e suporte aos usuários				
R07	Atraso na implantação do sistema	Planejamento inadequado	Comprometimento da transição contratual	Baixa	Significativo	Médio	Exigir cronograma detalhado	Contratada	Atraso > 5 dias úteis	Aplicação de sanções	Contratada
R08	Indisponibilidade de internet	Falhas externas à contratação	Acesso interrompido ao sistema	Média	Moderado	Médio	Infraestrutura de internet redundante	Administração	Queda prolongada	Uso de links alternativos	Administração
R09	Encerramento das atividades	Problemas financeiros	Descontinuidade do serviço	Baixa	Crítico	Alto	Exigir plano de contingência	Administração	Comunicado formal	Contratação emergencial	Compartilhada

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pelo Decreto Cohn Nº 001/1975

ID	Evento de Risco	Causa(s)	Consequência(s)	Prob.	Impacto	Nível do Risco	Tratamento / Mitigação	Responsável	Gatilho	Ação de Contingência	Alocação
	atividades do empresa fornecedor						continuidade do negócio, portabilidade de dados e mecanismos de reversibilidade da solução				
R10	Vazamento de dados pessoais	Falha de segurança ou erro humano	Violação de LGPD	Baixa	Crítico	Alto	Exigir conformidade de LGPD e auditoria	Contratada	Incidente de segurança	Comunicação à ANPD e mitigação	Contratada

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren N.º 001/1975

CLÁUSULA DE ALOCAÇÃO DE RISCOS – TERMO DE REFERÊNCIA

Da Gestão e Alocação de Riscos

Em observância ao disposto no art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os riscos inerentes à contratação foram identificados, analisados e alocados de forma racional entre a Administração e a Contratada, conforme Mapa de Riscos que integra este Termo de Referência.

Os riscos classificados como **de responsabilidade da Contratada** deverão ser integralmente mitigados e tratados às suas expensas, não gerando ônus adicional à Administração.

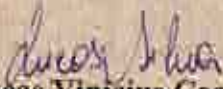
Os riscos classificados como **de responsabilidade da Administração** serão tratados no âmbito de sua competência institucional, incluindo providências administrativas, orçamentárias e operacionais.

Os riscos classificados como **compartilhados** serão geridos de forma cooperativa entre as partes, cabendo a cada uma adotar as medidas preventivas e corretivas dentro de sua esfera de atuação, especialmente nos casos relacionados à continuidade do serviço, transição contratual e portabilidade de dados.

A ocorrência de riscos não exime as partes do cumprimento das obrigações contratuais nem impede a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

O Mapa de Riscos deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante no escopo da contratação, no ambiente tecnológico ou no contexto normativo aplicável, sem prejuízo da gestão contínua dos riscos durante a execução contratual.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2026


Lucas Vinicius Costa Silva
Portaria COREN-MT N.º 458/2025
Contador


Mychele Ramos Miranda
Mat. 213/2023
Gestão de Pessoas

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ @corenmt

